



PROCESSO	00179.001280/2024-17
INTERESSADO	CF-CAU/SP
ASSUNTO	Intermitências SICCAU

DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – CF – CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/SP – CF – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, no dia 06 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as atribuições da Comissão de Fiscalização do CAU/SP determinadas no art. 97 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 198, de 15 de dezembro de 2020, que determina, em seu art. 23, que “As ações de fiscalização empreendidas pelos CAU/UF serão registradas em relatórios digitais de fiscalização” e, ainda, em seu §3º que “Os relatórios digitais de fiscalização deverão ser disponibilizados por meio de módulo eletrônico de fiscalização no SICCAU.”

Considerando os relatórios a respeito dos problemas no uso e execução do SICCAU enviados ao CAU/BR pelo processo SEI 00179.005122/2023-55 e à Chefia de Gabinete e à Assessoria de Projetos Especiais do CAU/SP pelo processo SEI 00179.000990/2024-20.

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Demonstrar ciência da CF-CAU/SP a respeito das ocorrências e solicitações.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de março de 2024

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Eduardo Salgado Marconi	x			
Coordenadora-Adjunta	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	x			
Membro	Alda Paulina dos Santos	x			
Suplente no exercício da titularidade	Violêta Saldanha Kubrusly	x			
Suplente no exercício da titularidade	Aline Marques Analha	x			

Histórico da votação:

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - CAU/SP

Data: 06/03/2024

Matéria em votação: Intermitências SICCAU

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (05)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Coord. Eduardo Salgado Marconi

Assessoria: Victória Machado



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALGADO MARCONI**,
Coordenador(a) da CF-CAU/SP, em 22/03/2024, às 09:09, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7234CB40** e informando o identificador **0183567**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001280/2024-17

0183567v11